



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N.16.501, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.

Designa Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, ainda, o disposto no artigo 13, inciso I, alínea "a", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado, a contar de 09 de janeiro de 2012, o **Ten Cel PM Dentista RE 04872-7 MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES**, para desempenhar suas funções junto a Secretaria de Estado de Saúde – SESAU/RO, em conformidade com o artigo 1º, inciso VI, da Lei Complementar n. 606 de 10 de janeiro de 2011, que altera e dá nova redação a Lei Complementar n. 237 de 20 de dezembro de 2000.

Art. 2º Fica agregado a contar de 09 de janeiro de 2012, ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **Ten Cel PM Dentista RE 04872-7 MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES**, por passar a exercer função policial militar junto a Secretaria de Estado de Saúde – SESAU/RO, de acordo com o inciso I, § 1º do artigo 79, do Decreto n. 09-A, de 09 de março de 1982, combinado com o artigo 1º, inciso V, da Lei Complementar n. 606 de 10 de janeiro de 2011, que altera e dá nova redação a Lei Complementar n. 237 de 20 de dezembro de 2000.

Art. 3º Fica o **Ten Cel PM Dentista RE 04872-7 MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES**, na condição de adido ao 4º BPM (Cacoal-RO), para efeitos de alterações e remuneração, conforme dispõe o artigo 80, do Decreto-Lei n. 09-A de 09 de março de 1982 e artigo 26, § 3º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2012, 124º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador


PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
1905 do dia 27/01/2019



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GOVERNADOR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CONVÊNIO Nº 001/2019
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONVÊNIO Nº 001/2019
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CONVÊNIO Nº 001/2019
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONVÊNIO Nº 001/2019
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CONVÊNIO Nº 001/2019
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONVÊNIO Nº 001/2019
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CONVÊNIO Nº 001/2019
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONVÊNIO Nº 001/2019
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CONVÊNIO Nº 001/2019
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONVÊNIO Nº 001/2019
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CONVÊNIO Nº 001/2019
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONVÊNIO Nº 001/2019
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CONVÊNIO Nº 001/2019
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONVÊNIO Nº 001/2019
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO